



CERTIFICADO DE SUSPENSÃO DE IRREGULARIDADES

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ente Federativo: Chorozinho UF: CE
CNPJ Principal: 23.555.279/0001-75

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA/MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO OBTVE DECISÃO JUDICIAL QUE CONCEDEU MEDIDA LIMINAR ANTECIPATÓRIA SOLICITADA PARA O EFEITO DE AFASTAR A INCIDÊNCIA DAS SANÇÕES IMPOSTAS PELO ART. 7º DA LEI Nº 9.717/98, E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR QUE A UNIÃO FEDERAL SE ABSTENHA DE EXIGIR O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP - PARA OS FINS PREVISTOS NA CITADA NORMA, E DETERMINAR QUE EXCLUA O NOME DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO DO SIAFI/CAUC, RELATIVAMENTE A ESSA ESPECÍFICA PENDÊNCIA (NÃO APRESENTAÇÃO DE CRP). DEVE, AINDA, A UNIÃO SUSPENDER A INSCRIÇÃO DE SUA CONDIÇÃO DE IRREGULAR JUNTO AO CADPREV.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 03/05/2019
VÁLIDO ATÉ 30/10/2019

N.º 981239 -
175173